
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 03, DE 16 DE ABRIL DE 1974.

Altera o disposto na letra C, inciso I, do Art. 15, da Resolução n.9, de 4 de dezembro de 1972 - Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O disposto na letra C, do inciso I, do artigo 15, da Resolução n.09, de 04 de dezembro de 1972 – Regimento Interno fica alterado, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 15

I -

a -

b - ...

c – apresentar, anualmente, até o dia 1º de março o relatório das atividades gerais da Assembléia Legislativa, do exercício anterior, salvo no último período de cada legislatura, que o prazo será até o dia 30 de janeiro”.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1974.

Deputado Antonio Alves Teixeira
Presidente.

Deputado Lauro de Belém Sabbá,
1º Secretário

Deputado Fernando Brasil,
2º Secretario

DOE/ANO LXXXII, N° 22.760, DE 14/04/1974.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.